



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CEDRAL

www.cedral.sp.gov.br

Terça-feira, 22 de Novembro, de 2022

Ano 2022 - nº 202

SUMÁRIO

AVISOS DE PRAZO RECURSAL	2
AVISO DE ADJUDICAÇÃO	4
TERMO DE ADJUDICAÇÃO	5
HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO	7
EXTRATOS DE CONTRATOS	8
PORTARIA	10
LEI MUNICIPAL	11
LEI COMPLEMENTAR	13
DECRETO MUNICIPAL	15

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cedral, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cedral poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cedral.sp.gov.br Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.cedral.sp.gov.br/diariooficial. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cedral

CNPJ: 45.093.663/0001-36

Endereço: Av. Antonio dos Santos Galante, 429; Centro - Cedral/SP;

CEP 15895-000

Telefone: (17) 3266-9600



Telefone: (17) 3266-9600
Site: www.cedral.sp.gov.br
Funcionamento:
Segunda à sexta-feira, das 09:00 às 16:00.



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CEDRAL

www.cedral.sp.gov.br

Terça-feira, 22 de Novembro, de 2022

Ano - nº 202

AVISOS DE PRAZO RECURSAL

AVISO DE PRAZO RECURSAL

PREGÃO ELETRÔNICO 55/2022

REGISTRO DE PREÇO DE POLPA DE FRUTAS PARA ATENDER A DEMANDA DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PROJETO ESPAÇO VIDA E RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA.

Considerando que foram aceitas as amostras apresentada pela licitante vencedora dos itens do certame supracitado, a situação ficou conforme segue:

CITRY SOL RIO PRETO PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - CNPJ: 00.028.822/0001-80					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNITARIO	VALOR DO VENCEDOR
1	POLPA DE FRUTA SEM ADIÇÃO DE AÇUCARES OU CONSERVANTES, POLPA CONCENTRADA PURA, PARA O PREPARO DE SUCO NATURAL, RENDIMENTO DE 4 A 5 LITROS POR KG -	KG	9.000	R\$ 8,94	R\$ 80.460,00
2	POLPA DE FRUTA SEM ADIÇÃO DE AÇUCARES OU CONSERVANTES, POLPA CONCENTRADA PURA, PARA O PREPARO DE SUCO NATURAL, RENDIMENTO DE 4 A 5 LITROS POR KG -	KG	9.000	R\$ 9,70	R\$ 87.300,00
3	POLPA DE FRUTA SEM ADIÇÃO DE AÇUCARES OU CONSERVANTES, POLPA CONCENTRADA PURA, PARA O PREPARO DE SUCO NATURAL, RENDIMENTO DE 4 A 5 LITROS POR KG -	KG	9.000	R\$ 8,70	R\$ 78.300,00
4	POLPA DE FRUTA SEM ADIÇÃO DE AÇUCARES OU CONSERVANTES, POLPA CONCENTRADA PURA, PARA O PREPARO DE SUCO NATURAL, RENDIMENTO DE 4 A 5 LITROS POR KG -	KG	9.000	R\$ 9,32	R\$ 83.880,00
TOTAL					R\$ 329.940,00

Desta forma, conforme item 10.1 do edital fica aberto prazo recursal final de 03 (três) dias úteis.

REGIANE DE FÁTIMA NUNES

PREGOEIRA

AVISO DE PRAZO RECURSAL

PREGÃO ELETRÔNICO 52/2022

REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS ANTIBIÓTICOS.

Considerando que item 01- AMOXILINA 250MG/ML foi fracassado, seja por desistência dos arrematantes ou da Administração para conceder celeridade processual, visto que a farmácia Municipal precisa de medicamentos e que foram aceitas as amostras apresentadas pelas licitantes vencedoras dos itens do certame supracitado, a situação ficou conforme segue:



Telefone: (17) 3266-9600
 Site: www.cedral.sp.gov.br
 Funcionamento:
 Segunda à sexta-feira, das 09:00 às 16:00.



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CEDRAL

www.cedral.sp.gov.br

Terça-feira, 22 de Novembro, de 2022

Ano - nº 202

AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - CNPJ: 11.195.057/0001-00					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNITARIO	VALOR DO VENCEDOR
2	AMOXICILINA 250MG/ML + CLAVULATO 62,5MG/ML	FRS	1.500	R\$ 46,815	R\$ 70.222,500
3	AMOXICILINA 500MG + CLAVULATO 125MG	COMP	36.000	R\$ 3,240	R\$ 116.640,000
4	CEFALEXINA 500MG	COMP	24.000	R\$ 0,6690	R\$ 16.056,000
7	FLUOCINOLONA ACETONIDA 0,250MG / POLIMIXINA B 10000UI/NEOMICINA 3,5/CLORIDRATO DE LIDOCAINA 20MG/ML (SOLUÇÃO OTOLÓGICA) 5ML	FRS	300	R\$ 3,990	R\$ 1.197,000
TOTAL					R\$ 204.115,50

MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 94.389.400/0001-84					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNITARIO	VALOR DO VENCEDOR
5	CIPROFLOXACINO 500MG 20BL 15CP GEN PRATI	COMPRIMIDO	18000	R\$ 0,21	R\$ 3.780,00
9	METRONIDAZOL 100MG/G 50G GEL VAG 10APLIC GEN PRATI	TUBO	600	R\$ 5,99	R\$ 3.594,00
TOTAL					R\$ 7.374,00

CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 05.782.733/0001-49					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNITARIO	VALOR DO VENCEDOR
6	COLAGENASE 0,6UI+CLORANFENICOL 0,01G 30G	BNG	1.200	R\$ 11,91	R\$ 14.292,00
TOTAL					R\$ 14.292,00

ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNITARIO	VALOR DO VENCEDOR
8	METRONIDAZOL 250MG CX 600CPR (BLT C/20) PRATI DONADUZZI	CPR	12.000	R\$ 0,19	R\$ 2.280,00
TOTAL					R\$ 2.280,00

ARENITO MEDICAMENTOS A. D. DAMINELLI - EIRELI - CNPJ: 10.749.758/0001-80					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNITARIO	VALOR DO VENCEDOR
10	RIFAMICINA 10MG/ML SPRAY	FRS	300	R\$ 6,00	R\$ 1.800,00
TOTAL					R\$ 1.800,00

CIRURGICA ONIX - EIRELI, CNPJ: 20.419.709/0001-33					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNITARIO	VALOR DO VENCEDOR
11	SULF + TRIMET 400/80 MG COMP	CP	6.000	R\$ 0,22	R\$ 1.320,00
TOTAL					R\$ 1.320,00

Desta forma, conforme item 10.1 do edital, fica aberto prazo recursal final de 03 (três) dias úteis.

REGIANE DE FÁTIMA NUNES

PREGOEIRA



Telefone: (17) 3266-9600
 Site: www.cedral.sp.gov.br
 Funcionamento:
 Segunda à sexta-feira, das 09:00 às 16:00.



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CEDRAL

www.cedral.sp.gov.br

Terça-feira, 22 de Novembro, de 2022

Ano - nº 202

AVISO DE PRAZO RECURSAL**PREGÃO ELETRÔNICO 41/2022**

AQUISIÇÃO DE UMA RETRO ESCAVADEIRA POR MEIO DO CONVÊNIO: MAPA Nº 920057/2021 – PLATAFORMA + BRASIL Nº 503034/2021, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SETORES DA COORDENADORIA DE OBRAS E SERVIÇOS E COORDENADORIA DA AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE CEDRAL.

Considerando que foram aceitas as amostras apresentadas pelas licitantes vencedoras dos itens do certame supracitado, a situação ficou conforme segue:

SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ: 06.224.121/0018-41					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNITARIO	VALOR DO VENCEDOR
1	RETRO ESCAVADEIRA, CONFORME ANEXO I DO EDITAL.	UN	1	R\$ 474.900,00	R\$ 474.900,00
TOTAL					R\$ 474.900,00

Desta forma, conforme item 10.1 do edital fica aberto prazo recursal final de 03 (três) dias úteis.

REGIANE DE FÁTIMA NUNES

PREGOEIRA



Telefone: (17) 3266-9600
Site: www.cedral.sp.gov.br
Funcionamento:
Segunda à sexta-feira, das 09:00 às 16:00.



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CEDRAL

www.cedral.sp.gov.br

Terça-feira, 22 de Novembro, de 2022

Ano - nº 202

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 48/2022

REGISTRO DE PREÇOS DE DISPLAY INTERATIVO PARA SALAS DE AULAS DA EMEF. "PROFA. LUCIA NOVAIS BRANDÃO"

Considerado que o prazo recursal de 3 dias úteis, transcorreu "in albis", ADJUDICO a licitação para as empresas conforme tabela abaixo

V3 TECNOLOGIA LTDA LTDA-ME – CNPJ: 43-861-654/0001-12					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNITARIO	VALOR DO VENCEDOR
1	DISPLAY INTERATIVO - Conforme termo de referência	UN	20	R\$ 29.400,00	R\$ 588.000,00
TOTAL					R\$ 588.000,00

REGIANE DE FÁTIMA NUNES

PREGOEIRA



Telefone: (17) 3266-9600
Site: www.cedral.sp.gov.br
Funcionamento:
Segunda à sexta-feira, das 09:00 às 16:00.



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CEDRAL

www.cedral.sp.gov.br

Terça-feira, 22 de Novembro, de 2022

Ano - nº 202

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 48/2022

REGISTRO DE PREÇOS DE DISPLAY INTERATIVO PARA SALAS DE AULAS DA EMEF. "PROFA. LUCIA NOVAIS BRANDÃO"

Considerado que o prazo recursal de 3 dias úteis, transcorreu "in albis", ADJUDICO a licitação para as empresas conforme tabela abaixo

V3 TECNOLOGIA LTDA LTDA-ME – CNPJ: 43-861-654/0001-12					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNITARIO	VALOR DO VENCEDOR
1	DISPLAY INTERATIVO - Conforme termo de referência	UN	20	R\$ 29.400,00	R\$ 588.000,00
TOTAL					R\$ 588.000,00

REGIANE DE FÁTIMA NUNES

PREGOEIRA



Telefone: (17) 3266-9600
Site: www.cedral.sp.gov.br
Funcionamento:
Segunda à sexta-feira, das 09:00 às 16:00.



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CEDRAL

www.cedral.sp.gov.br

Terça-feira, 22 de Novembro, de 2022

Ano - nº 202

HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS, Prefeito do Município de Cedral, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica Municipal, e, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021,

Considerando a Adjudicação proferida pela Pregoeira Municipal, referente ao Pregão Eletrônico n.º 48/2022, em favor da empresa “**V3 TECNOLOGIA LTDA – ME**”, inscrita no CNPJ sob o n.º 43.861.654/0001-12, estabelecida à Avenida Barão do Rio Branco, n.º 1.459, SLJ Sala C, Centro, Andradina/SP, CEP: 16.901.001.

Considerando a inexistência de qualquer vício ou irregularidade,

Resolve **HOMOLOGAR** todos os atos praticados pela Pregoeira e Equipe de Apoio referente ao Processo Administrativo n.º 2832/2022, Processo Licitatório n.º 52//2022, na modalidade Pregão Eletrônico n.º 48/2022, para o Registro de Preços de Display Interativo para salas de aulas da EMEF. “Profa. Lucia Novais Brandão”.

Prefeitura Municipal de Cedral, 21 de novembro de 2022; 92.º Ano de Emancipação Político-Administrativa.

PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS

Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO

Pregão Eletrônico n.º 48/2022

Processo Licitatório n.º 52/2022

Processo Administrativo n.º 2832/2022

CONVOCO a empresa **V3 TECNOLOGIA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 43.861.654/0001-12, estabelecida à Avenida Barão do Rio Branco, n.º 1.459, SLJ Sala C, Centro, Andradina/SP, CEP: 16.901.001, para que no prazo de **até 05 (cinco) dias úteis**, contados da publicação e/ou notificação desta Convocação, compareçam no Prédio da Prefeitura Municipal para assinatura de Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico n.º 48/2022, que tem por objeto o Registro de Preços de Display Interativo para salas de aulas da EMEF. “Profa. Lucia Novais Brandão”.

Prefeitura Municipal de Cedral, 21 de novembro de 2022; 92.º ano de Emancipação Político-Administrativa.

PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS

Prefeito Municipal



Telefone: (17) 3266-9600
Site: www.cedral.sp.gov.br
Funcionamento:
Segunda à sexta-feira, das 09:00 às 16:00.



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CEDRAL

www.cedral.sp.gov.br

Terça-feira, 22 de Novembro, de 2022

Ano - nº 202

EXTRATOS DE CONTRATOS

ADITAMENTO N.º 04 DO CONTRATO N.º 25/2019

CONSULTIMEDIC ASSISTÊNCIA MÉDICA ERIELI

Processo n.º 3299/2018 Pregão Presencial n.º 39/2018

Objeto: Prestação de serviços médicos de clínico geral (plantão)

Vigência: 06 (seis) meses.

Valor: R\$ 119,80/hora

Data da assinatura: 10/05/2022

CONTRATO N.º 122/2022

C. A. PIOVESAN CONSTRUÇÃO CIVIL

Processo Administrativo n.º 3486/2022

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica especializada em Engenharia, Construção Civil, para término da obra das Salas Recreativas na EMEI Prefeito Irineo Beolchi.

Valor Global: R\$ 99.800,00

Vigência: 60 (sessenta) dias.

Data da assinatura: 17/11/2022



Telefone: (17) 3266-9600
Site: www.cedral.sp.gov.br
Funcionamento:
Segunda à sexta-feira, das 09:00 às 16:00.



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CEDRAL

www.cedral.sp.gov.br

Terça-feira, 22 de Novembro, de 2022

Ano - nº 202

PORTARIA

Portaria n.º 3.284, de 17 de novembro de 2022.

“Designa servidor como fiscal do Contrato n.º 122/2022.”

PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS, Prefeito do Município de Cedral, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o artigo 117 da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021,

RESOLVE:

Artigo 1.º - Designar a Senhora **LEIRIANE TAFURI VIEIRA**, Coordenadora Municipal de Obras e Serviços, portadora do RG n.º 47.159.221-3 e inscrita no CPF sob o n.º 398.715.358-05, **FISCAL** do **Contrato n.º 122/2022**, que tem por objeto a contratação da empresa **“C.A. PIOVESAN CONSTRUÇÃO CIVIL”**, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.791.849/0001-26, para término da obra das salas recreativas na EMEI Prefeito Irineo Beolchi.

Artigo 2.º - São consideradas atribuições do fiscal de contrato:

I – Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados;

II – Informar a seus superiores, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

Artigo 3.º - O servidor nomeado será auxiliado pelo órgão de assessoramento jurídico e de controle interno do município, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Artigo 4.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cedral, 17 de novembro de 2022; 92.º ano de Emancipação Político-Administrativa.

PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e Publicada em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

Luis Henrique Garcia

Secretário



Telefone: (17) 3266-9600
Site: www.cedral.sp.gov.br
Funcionamento:
Segunda à sexta-feira, das 09:00 às 16:00.



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CEDRAL

www.cedral.sp.gov.br

Terça-feira, 22 de Novembro, de 2022

Ano - nº 202

LEI MUNICIPAL

Lei n.º 2.676, de 21 de novembro de 2022.

“Dispõe sobre denominação de Estradas Municipais”

PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS, Prefeito do Município de Cedral, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica denominada de **“AVENIDA FERNANDO BUOSI”** a atual Estrada Municipal Fernando Buosi, dentro do Perímetro Urbano do Município de Cedral/SP.

Artigo 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cedral, 21 de novembro de 2022; 92.º Ano de Emancipação Político-Administrativa.

PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS

Prefeito Municipal

Registrada em Livro Próprio e Publicada em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

Luis Henrique Garcia

Secretário



Telefone: (17) 3266-9600
Site: www.cedral.sp.gov.br
Funcionamento:
Segunda à sexta-feira, das 09:00 às 16:00.



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CEDRAL

www.cedral.sp.gov.br

Terça-feira, 22 de Novembro, de 2022

Ano - nº 202

LEI COMPLEMENTAR

Lei Complementar n.º 09, de 21 de novembro de 2022.

“Cria 01 (uma) vaga no quadro permanente do cargo de Engenheiro Civil, com carga horária de 20 horas semanais, e dá outras providências.”

PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS, Prefeito do Município de Cedral, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1.º - Fica criado 01 (cargo) de provimento efetivo de Engenheiro Civil, com carga horária de 20 horas semanais, de acordo com a referência 12, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Cedral.

Art. 2.º - As atribuições e os requisitos da vaga criada por esta lei, serão as seguintes:

1. Elaborar, executar e dirigir projetos de engenharia civil, relativos a construções em geral, sistemas de água e esgoto e outros, estudando características e preparando planos, método de trabalho e demais dados requeridos, para possibilitar e orientar a construção, manutenção e reparo das obras mencionadas e assegurar os padrões técnicos exigidos.

2. Atribuições típicas:

2.1. Proceder a avaliação geral das condições requeridas para a obra, estudando o projeto e examinando as características do terreno disponível;

2.2. Calcular os esforços e deformações previstos na obra projetada ou que afetem a mesma, consultando tabelas e efetuando comparações, levando em consideração fatores como, carga calculada, pressões de água, resistência aos ventos e mudanças de temperatura, etc.;

2.3. Consultar outros especialistas como engenheiros, mecânicos, eletricitas, químicos e arquitetos, trocando informações relativas ao trabalho a ser desempenhado;

2.4. Elaborar o projeto da construção, preparando plantas e especificações da obra, indicando tipos e qualidade de materiais, equipamentos e mão de obra necessários e efetuando um cálculo aproximado dos custos, para apresentação, aprovação e previsão;

2.5. Preparar o programa de trabalho, elaborando plantas, croquis, cronogramas e outros subsídios que se fizerem necessários, dirigindo a execução dos projetos, acompanhando e orientando;

2.6. Vistoriar em obras e projetos, aprovação de plantas e documentos, emissão de pareceres, participação em comissões e atividades afins.

Art. 3.º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cedral, 21 de novembro de 2022; 92.º ano de Emancipação Político-Administrativa.

PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS

Prefeito Municipal

Registrada em Livro Próprio e Publicada em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

Luis Henrique Garcia

Secretário



Telefone: (17) 3266-9600
Site: www.cedral.sp.gov.br
Funcionamento:
Segunda à sexta-feira, das 09:00 às 16:00.



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CEDRAL

www.cedral.sp.gov.br

Terça-feira, 22 de Novembro, de 2022

Ano - nº 202

DECRETO MUNICIPAL

Decreto n.º 3.527, de 21 de novembro de 2022.

“Estabelece critérios para os jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo de 2022”.

PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS, Prefeito do Município de Cedral, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a participação da Seleção Brasileira na Copa do Mundo 2022,

DECRETA:

Artigo 1.º - Fica estabelecido os seguintes horários de expediente nas repartições públicas municipais, em razão dos jogos da Seleção Brasileira, na primeira fase da Copa do Mundo 2022:

- **Dia 24/11/2022** (Quinta-feira) – Expediente **até às 15h00**;
- **Dia 28/11/2022** (Segunda-feira) – Expediente **até às 12h30**; e
- **Dia 02/12/2022** (Sexta-feira) – Expediente **até às 15h00**.

Artigo 2.º - Não haverá prejuízo dos serviços considerados essenciais.

Artigo 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cedral, 21 de novembro de 2022; 92.º ano de Emancipação Político-Administrativa.

PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e Publicado em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

Luis Henrique Garcia

Secretário



Telefone: (17) 3266-9600
Site: www.cedral.sp.gov.br
Funcionamento:
Segunda à sexta-feira, das 09:00 às 16:00.